



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 09 de outubro de 2017 – Nº1718

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.647, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.087,89(duzentos e quinze mil, oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31909400	010000	1.500,00
1.04.0.04.128.0016.2364	33904900	010000	195.535,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.0015.1331	44905200	010000	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903000	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	33903900	010000	2.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0014.2403	33903000	010101	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.18.541.0006.2457	33903000	010000	4.402,37
TOTAL			215.087,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	31901100	010000	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31901100	010000	20.000,00
1.04.0.04.122.0016.2327	33901400	010000	4.900,00
1.04.0.04.122.0016.2327	33903900	010000	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	31901600	010000	4.402,37
1.08.0.04.122.0016.2308	33903900	010000	2.729,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	31901600	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	33903000	010000	2.000,00
1.11.0.04.122.0016.2311	33903600	010000	2.000,00
1.11.0.19.126.0015.1330	44905200	010000	4.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.0013.2381	33903900	010000	2.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0006.1354	33903900	010000	900,00
1.16.0.15.122.0006.1354	44905100	010000	1.250,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.0016.2319	33901400	010000	5.950,00
1.16.1.15.182.0016.2319	33903000	010000	7.850,00
1.16.1.15.182.0016.2319	33903900	010000	1.610,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
1.16.2.08.482.0008.1359	33903900	010000	4.500,00
1.16.2.08.482.0008.1359	44905100	010000	3.500,00
1.16.2.08.482.0008.2431	33903900	010000	5.000,00
1.16.2.08.482.0008.2431	44905100	012550	62.866,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1.17.0.23.122.0005.2409	33903900	010000	5.000,00
1.17.0.23.126.0005.2356	33903900	010000	5.000,00
1.17.0.23.126.0005.2356	44905200	010000	5.000,00
1.17.0.23.131.0016.2390	33903900	010000	3.470,00
1.07.0.23.334.0005.1336	33903900	010000	5.000,00
1.17.0.23.334.0005.1336	44905100	010000	5.000,00
1.17.0.23.334.0005.1336	44905200	010000	5.000,00
1.17.0.23.334.0005.2474	33903900	010000	6.000,00
1.17.0.23.691.0005.1376	33903600	010000	11.000,00
1.17.0.23.691.0005.1376	44905200	010000	5.000,00
1.17.0.23.691.0005.2469	33903900	010000	5.000,00
1.17.0.23.691.0005.2469	44905200	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2399	44905200	010101	3.170,00
1.19.0.12.361.0012.2394	33909200	010101	2.830,00
TOTAL			215.087,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE PIRAI

Pauta da Reunião dia 31 de Outubro de 2017, às 10:30 horas.

Local: Sala de reunião Prédio Prefeitura de Pirai

Praça Getulio Vargas, s/nº - Centro - Pirai/RJ

Recurso Voluntário:

- **Processo Administrativo nº 11305/2017**
- **Auto Infração nº 07/2017**

- **Recorrente: Light S/A**

- **Recorrido: Município de Pirai**

- **Relator: Cidimar Chagas de Souza**

Maria Cristina Mitroff Vidal
Secretária do C.M.C.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**INDICAÇÕES**

INDICAÇÃO Nº 430/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, que faça serviços de caçamba fixa na Rua Fonseca, no Bairro Vila das Palmeiras, neste município. **Pirai-RJ, 07/08/2017. (a) Paulo César Leandro Simplício.**

INDICAÇÃO Nº 431/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a realização de uma parceria com o DER-RJ – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, para colocar em prática o funcionamento da usina de asfalto de Rosa Machado, que hoje se encontra paralisada. **Pirai-RJ, 07/08/2017. (a) José Paulo Carvalho de Oliveira.**

INDICAÇÃO Nº 432/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente a colocação de um braço de luz no poste localizada na Rua Odília perto da Oficina do Miguel, Bairro Sossego II, neste 1º distrito. **Pirai-RJ, 07/08/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

INDICAÇÃO Nº 433/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, instalação de iluminação pública desde o ponto de ônibus localizado na Rodovia Presidente Dutra até a Rua Gilda Pereira de Melo, no bairro Vista Alegre, neste município. **Pirai-RJ, 07/08/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

INDICAÇÃO Nº 434/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, extensão de rede de baixa tensão, ao longo da

Estrada Esperança, que liga o Bairro Sossego a Rua Renato Breves, neste Município. **Pirai-RJ, 07/08/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

INDICAÇÃO Nº 435/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a criação de uma Central de Empregos para Pessoas Portadoras de Deficiência – CEPPDE, em parceria com o Sistema Nacional de Emprego - SINE de Pirai. **Pirai-RJ, 07/08/2017. (a) Paulo César Leandro Simplício.**

INDICAÇÃO Nº 436/2017 - Municipal que seja determinado à Secretaria competente, uma reforma geral na estrutura, iluminação e corrimão; na escada que liga a Rua da Carioca a Rua Simeão Antônio Vaz, localizada no Bairro do Sossego **Pirai- RJ, 08/08/2017. (a) Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 437/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a implantação de iluminação com sistema de captação de energia solar no Centro de Eventos, com as devidas substituições para lâmpadas de led, no referido centro e em seus entorno, neste município. **Pirai-RJ, 08/08/2017. (a) João Carlos dos Santos Máximo.**

INDICAÇÃO Nº 438/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osní Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

seja determinado à Secretaria competente, que seja feita a modernização do sistema de iluminação pública de todas as praças do município de Pirai. **Pirai-RJ, 08/08/2017. (a) João Carlos dos Santos Máximo.**

INDICAÇÃO Nº 439/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, que seja feita a recuperação da malha asfáltica da Rua Miguel Franco, nº 18, no Bairro Asilo, neste município. **Pirai-RJ, 08/08/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

INDICAÇÃO Nº 442/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a reforma do ponto de ônibus, localizado na Rua da Carioca, no Bairro Casa Amarela, neste município. **Pirai-RJ, 08/08/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

INDICAÇÃO Nº 443/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, que tome as medidas necessárias junto a LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A para implementação de rede de iluminação pública na Rua Projetada, no bairro Sossego II, neste município. **Pirai-RJ, 08/08/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

INDICAÇÃO Nº 444/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a implantação de um Telecentro comunitário com acesso a internet, no distrito de Cacaria. **Pirai-RJ, 08/08/2017. (a) Alex Joaquim da Silva.**

INDICAÇÃO Nº 445/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, que seja feita a substituição das lâmpadas queimadas da quadra do Bairro Santa Tereza, neste município. **Pirai-RJ, 08/08/2017. (a) Moacir Gonçalves da Rocha Júnior.**

INDICAÇÃO Nº 446/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, colocação de coletores de lixo seletivo em todos os logradouros públicos do município. **Pirai-RJ, 14/08/2017. (a) José Paulo Carvalho de Oliveira.**

INDICAÇÃO Nº 447/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, que tome as medidas necessárias junto à LIGHT – Serviços de Eletricidade S/A para a instalação de rede de baixa tensão e colocação de braços de luz, ao longo da Rua Benedito Alves dos Santos no Bairro Varjão, neste Município. **Pirai-RJ, 14/08/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

INDICAÇÃO Nº 448/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que

seja determinado à Secretaria competente, a colocação de braços de luz, na escada de acesso a Capela São Benedito, neste município. **Pirai-RJ, 14/08/2017. (a) Ricardo Campos Passos.**

INDICAÇÃO Nº 449/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e lazer, que faça a colocação de rede de proteção apropriada na quadra do CIEP Margarida Thompson, localizada no Bairro Casa Amarela. **Pirai-RJ, 14/08/2017. (a) Luiz Fernando Colucci Júnior.**

INDICAÇÃO Nº 450/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a instalação de um ponto de ônibus na estrada que liga a Rodovia Presidente Dutra a Arrozal, no trevo próximo a Empresa JRO, no sentido Pirai, bem como a iluminação do local, em Arrozal. **Pirai-RJ, 14/08/2017. (a) Luiz Fernando Colucci Júnior.**



**POR CAUSA
DE ÁGUA PARADA,
JÁ CORRERAM
RIOS DE LÁGRIMAS**

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE
2411-9319**

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

